



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ESCLARECIMENTO I

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de pragas para prestar serviços de dedetização, desinsetização e desratização em todo o prédio, e de higienização e desinfecção do reservatório de água potável da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, transcreve e esclarece os questionamentos de um licitante:

Pergunta: No item "1" serviços de dedetização, desratização (semestral), não especifica no edital a metragem quadrada onde os serviços deverão ser executados.

Resposta: Os serviços serão executados nos pavimentos térreo e superior do prédio da Câmara Municipal de Cascavel. Área pavimento térreo: 1.355,38m². Área pavimento superior: 1.246,54m².

Pergunta: Ainda sobre o item "1" - questiono o preço a ser pago estar baixo devido as "possíveis" dimensões onde deverão ser executados os serviços na Câmara de Cascavel, mas antes preciso saber a metragem.

Essa informação é fundamental para realizar o orçamento. Pois são dois serviços no mesmo item: dedetização (desinsetização) e desratização.

Resposta: O preço máximo estabelecido no edital está de acordo com o preço de mercado, uma vez que foram realizados orçamentos prévios (constantes no processo) com 4 empresas do ramo.

Pergunta: Com relação ao item "2": Questiono o valor, e gostaria de saber sobre os orçamentos, pois o mercado em geral, empresas privadas e públicas pagam algo em torno de R\$ 0,15 a R\$ 0,70 centavos por litro por litro de reservatório nas limpezas de caixas de água, o que vai variar é o tamanho do reservatório, entre outros.

No item "2" - o valor máximo cotado é de R\$ 373,33 para cada limpeza num total de 20.000 litros - isso equivale a R\$ 0,0186 centavos por litro de reservatório. Isso está correto?

Questiono o valor excessivamente baixo em comparação ao praticado no mercado.

Resposta: O preço máximo estabelecido no edital está de acordo com o preço de mercado, uma vez que foram realizados orçamentos prévios (constantes no processo) com 3 empresas do ramo.

Pergunta: Sabendo que o valor máximo do edital é 2.036,66. E que a execução será em duas vezes, esse pagamento será fracionado? sendo 1.018,33 a cada execução (dos dois itens) ?

Resposta: Sim.

Cascavel/PR, 11 de novembro de 2015.


Aldino Gugu Bueno
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ADENDO I REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

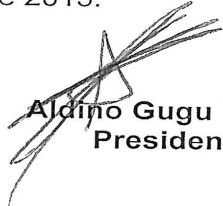
A Câmara Municipal de Cascavel/PR torna público a quem interessar possa que, na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em controle de pragas para prestar serviços de dedetização, desinsetização e desratização em todo o prédio, e de higienização e desinfecção do reservatório de água potável da Câmara Municipal de Cascavel:

- **No Anexo I, item 1.1 – descrição do objeto, item 01 da tabela; no Anexo V, alínea a, item 01 da tabela e no Anexo XI, Cláusula I, item 01 da tabela, inclui-se:**

Os serviços serão executados nos pavimentos térreo e superior do prédio da Câmara Municipal de Cascavel. Área pavimento térreo: 1.355,38m². Área pavimento superior: 1.246,54m².

- Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Cascavel/PR, 11 de novembro de 2015.


Aldino Gugu Bueno
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ADENDO I REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

A Câmara Municipal de Cascavel/PR torna público a quem interessar possa que, na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças para reparo dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Cascavel - PR, no sistema de registro de preços - período de 12 (doze) meses:

- **No Anexo VII - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Inclui-se:

1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 Certificado de Registro de Regularidade da proponente junto ao CREA/PR, dentro de seu prazo de validade, em cujo registro conste a inscrição do profissional com habilitação no ramo da atividade de Engenharia ou correlato. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1.996, em consonância com a Resolução n.º 413, de 27 de junho de 1997, do CONFEA;

- Por consequência, fica alterada a data de abertura do certame, do dia **16 de novembro de 2015**, às 09h01, para o dia **04 de dezembro de 2015**, às 09h01.

- Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Cascavel/PR, 11 de novembro de 2015.


Aldino Gugu Bueno
Presidente